



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 5.000, DE 30 DE MAIO DE 2022

Reajusta os valores das Tabelas Salariais do Plano de Cargos e Salários - PCS e das Tabelas Salariais e das Gratificações dos cargos e função de livre provimento do Cofecon.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Lei nº 6.537, de 19 de julho de 1978, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO o que consta na Deliberação nº 4.769, de 15 de setembro de 2012, publicada no DOU nº 183, de 20 de setembro de 2012, Seção 1, Páginas 224, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários - PCS do Cofecon, e na Deliberação nº 4.851, de 11 de abril de 2016, publicada no DOU nº 76, de 22 de abril de 2016, Seção 1, Página 245, que institui o normativo de pessoal para os cargos e funções de livre provimento do Cofecon;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 4.997, de 30 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 19.976/2022 e o deliberado na 713ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2022, em São Paulo-SP,

R E S O L V E:

Art. 1º Reajustar, a título de recomposição salarial, os valores constantes da Tabela Salarial do Plano de Cargos e Salários - PCS, e dos Cargos em Comissão, assim como as funções gratificadas do Cofecon, em 7,08% (sete vírgula zero oito por cento), os valores constantes da Deliberação nº 4.987/2021:

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Tabela Salarial do Plano de Cargos e Salários - PCS

Nível	PD	Valor (R\$)	PD	Valor (R\$)	PD	Valor (R\$)	PD	Valor (R\$)	PD	Valor (R\$)
Operacional	O/1	2.267,37	O/2	2.414,75	O/3	2.571,70	O/4	2.738,59	O/5	2.916,89
	O/6	3.106,49	O/7	3.308,41	O/8	3.523,46	O/9	3.752,48	O/10	3.996,40
	O/11	4.256,16	O/12	4.532,82	O/13	4.827,44	O/14	5.141,22	O/15	5.475,42
Pleno	P/16	5.831,32	P/17	6.210,35	P/18	6.614,03	P/19	7.043,94	P/20	7.501,78
	P/21	7.989,41	P/22	8.508,72	P/23	9.061,79	P/24	9.650,79	P/25	10.278,12
Sênior	S/26	10.946,17	S/27	11.657,68	S/28	12.415,44	S/29	13.222,44	S/30	14.081,89
	S/31	14.997,21	S/32	15.972,03	S/33	17.010,21	S/34	18.115,88	S/35	19.293,41

PD = Padrão

Tabela Cargo em Comissão

Cargo em Comissão	Salário
Superintendente	15.972,78
Procurador Geral	15.972,78
Procurador-Chefe	13.120,41
Assessor Especial	13.120,41
Coordenador	13.120,41
Assessor I	9.840,29
Assessor II	7.989,41
Assessor III	5.970,04
Assessor IV	4.468,20

Tabela Função Gratificada

Gratificação	Valor
Supervisor do Núcleo de Estudos Econômicos e Estatísticos	1.723,45
Supervisor Financeiro	1.595,78
Supervisor de Processos Licitatórios	957,47
Atuação em Processos Licitatórios	638,31
Administração de Pessoal	957,47
Suporte em Tecnologia da Informação	638,31
Suporte de Recepção e Serviços Gerais	638,31

Art. 2º Reajustar os valores da Tabela de Benefícios do Cofecon constante na Deliberação nº 4.987, de 13 de dezembro de 2021, no percentual de 7,08% (sete vírgula zero oito por cento):

Tabela de Benefícios

Benefício	Valor
Auxílio alimentação	1.059,23
Auxílio educação	618,50
Auxílio creche/babá/educação pré-escolar	369,92

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 4º O Cofecon concederá aos seus empregados, abono natalino, correspondente ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será pago em pecúnia, em dezembro de 2022.

Art. 5º A presente deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2022, sendo dispensada a publicação no Diário Oficial da União, nos termos do item II do art. 8 da Portaria IN nº 283, de 2 de outubro de 2018.

Brasília-DF, 30 de maio de 2022

Econ. Antonio Corrêa de Lacerda
Presidente do Cofecon